



EDITAL Nº 01/2019 CSA/CCNE

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO VOLTADOS PARA PRÁTICAS  
INOVADORAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**

A Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, conforme portaria n. 086/2019, de 23 de maio de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO VOLTADOS PARA PRÁTICAS INOVADORAS para cursos de graduação do Centro De Ciências Naturais e Exatas, conforme prazos e demais orientações descritas no Edital nº 01/2019 CSA/CCNE.

## 1 CRONOGRAMA

| DATA                                                      | EVENTO                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>28/06/2019</b>                                         | Publicação pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas do Edital 01/2019 CSA/CCNE, referente à seleção de projetos de ensino voltados para práticas inovadoras. |
| <b>De 01/07/2019 até às<br/>23 h 59 min de 04/08/2019</b> | <b>Período de inscrições junto à Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas.</b>                                                                                    |
| <b>14/08/2019</b>                                         | Data limite para divulgação dos projetos contemplados (resultado preliminar).                                                                                                                   |
| <b>De 15/08/2019 até às<br/>23 h 59 min de 18/08/2019</b> | Período destinado à interposição de recursos referentes ao resultado preliminar.                                                                                                                |
| <b>23/08/2019</b>                                         | <b>Data limite para publicação do resultado final da seleção.</b>                                                                                                                               |

## 2 OBJETIVO

2.1 Incentivar os docentes do Centro de Ciências Naturais e Exatas a desenvolver práticas inovadoras de ensino externas ao ambiente de sala de aula (atividades de campo), com foco em processos criativos e práticas inovadoras de ensino.

## 3 RECURSO FINANCEIRO PARA FOMENTO

3.1 O recurso financeiro destinado a este edital é proveniente da Comissão Própria de Avaliação da UFSM, sendo distribuído entre as Comissões Setoriais da UFSM conforme a participação dos diferentes segmentos do CCNE (gestores, docentes, TAEs e discentes) nos diversos instrumentos da Avaliação Institucional (Autoavaliação 2016 e Avaliação do Docente pelo Discente 2018/I e 2018/II) e também através do CPC dos cursos de graduação do CCNE.

**3.2 Será destinado o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o desenvolvimento de projetos contemplados por este edital no ano de 2019.**

3.3 Os recursos serão destinados da seguinte forma:

| DISTRIBUIÇÃO                                                                           | VALOR DO RECURSO FINANCEIRO                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Projetos que envolvam dois ou mais cursos de graduação do CCNE.                        | No máximo 65% do recurso total, na soma dos projetos selecionados. |
| Projetos que envolvam duas ou mais disciplinas de um mesmo curso de graduação do CCNE. | No máximo 35% do recurso total, na soma dos projetos selecionados. |

3.4 Os recursos descritos no item 3.3 poderão ser utilizados para cobrir despesas com locomoção (locação de ônibus). **Para tanto, serão exigidos itens que constem no registro de preços da UFSM.**

3.5 Todo o recurso financeiro disponibilizado para os projetos será executado pelo Núcleo de Execução e Controle Orçamentário do CCNE, de acordo com a disponibilidade no Registro de Preço da UFSM. Os empenhos deverão ser feitos pelos responsáveis do projeto junto ao Núcleo de Execução e Controle Orçamentário do CCNE até a data limite estipulada pelo DEMAPA (UFSM).

## **4 REQUISITOS**

### **4.1 DOS PROPONENTES**

4.1.1 Ser docente com lotação em departamentos didáticos ou em coordenações de curso do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

### **4.2 DO PROJETO**

4.2.1 O projeto deve envolver mais de um curso de graduação do CCNE e/ou mais de uma disciplina de um mesmo curso de graduação do CCNE.

4.2.2 O projeto deve ter múltipla autoria (mais de um docente) e ter caráter interdisciplinar.

4.2.3 O projeto de ensino deverá destacar as principais inovações, com foco nos processos e práticas criativas, que serão desenvolvidas entre mais de uma disciplina ou entre mais de um curso, durante o período de execução proposto.

4.2.4 Poderão ser envolvidas no projeto disciplinas teóricas e/ou experimentais (práticas) oferecidas aos cursos de graduação do CCNE.

4.2.5 O projeto deve ter um público alvo de, pelo menos, 20 acadêmicos regularmente matriculados.

### **4.3 DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

4.3.1 O projeto deverá ser executado, preferencialmente, até dezembro de 2019. O período poderá ser estendido até fevereiro de 2020, desde que o empenho seja realizado ainda

em 2019 e os detalhes da viagem sejam acordados previamente com a empresa vencedora da licitação em vigor.

## **5 INSCRIÇÃO**

**5.1 O período de inscrições se estende de 01/07/2019 até às 23 h 59 min de 04/08/2019.**

**5.2 A inscrição deve ser realizada através do e-mail da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas ([csaccne@ufsm.br](mailto:csaccne@ufsm.br)).**

5.2.1 Para se efetivar a inscrição, deverá ser enviado arquivo único no formato PDF contendo o projeto (em formato livre), com no máximo 5 (cinco) páginas (formato A4, fonte tamanho 12 e espaçamento simples), sem considerar as páginas de referência bibliográfica.

5.2.2 No projeto deverão ser indicados os docentes responsáveis pela proposição e os cursos e/ou as disciplinas a serem atendidas com o projeto, bem como a estimativa do número de acadêmicos a serem envolvidos e o local onde serão realizadas as atividades previstas no projeto.

## **6 COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1 A comissão de seleção dos projetos será composta pela Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

## **7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 Os projetos submetidos no âmbito do Edital 01/2019 – CSA/CCNE serão avaliados pela Comissão de Seleção descrita no item 6.

7.2 A avaliação por parte da Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

7.2.1 Inovação e criatividade: serão avaliadas as atividades descritas no projeto de ensino com foco em processos e práticas educacionais inovadoras e criativas.

7.2.2 Interdisciplinaridade: será avaliada a interação entre diferentes cursos de graduação do CCNE num mesmo projeto (prioritariamente) e/ou a interação entre diferentes disciplinas de um mesmo curso de graduação.

7.2.3 Alcance: será avaliado o número de discentes que serão impactados diretamente com a execução do projeto, exigindo-se a participação de, no mínimo, 20 (vinte) alunos de graduação (regularmente matriculados) por projeto.

## **8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar do presente edital deverão ser encaminhados à Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, por e-mail ([csaccne@ufsm.br](mailto:csaccne@ufsm.br)), pelo proponente principal do projeto e devidamente justificado o motivo do recurso a ser interposto. Para tal, deverá ser respeitado o período compreendido entre as datas de 15/08/2019 e 18/08/2019.

## **9 OBRIGATORIEDADES DOS CONTEMPLADOS**

### **9.1 Os projetos contemplados deverão ser devidamente registrados no Portal de Projetos da UFSM.**

9.1.1 O cadastramento deverá ser feito de forma a garantir a indicação de “participante” aos acadêmicos que efetivamente participaram da atividade.

### **9.2 Os resultados obtidos durante o desenvolvimento da proposta deverão ser apresentados à comunidade do CCNE na forma de artigo(s) de autoria dos professores responsáveis; OU apresentação durante a Semana Acadêmica do CCNE; OU exposição fotográfica a ser organizada no *hall* do CCNE; OU outra forma de publicização.**

9.3 Em todas as formas de divulgação dos resultados obtidos, a logomarca e/ou o nome da CSA/CCNE deverão ser divulgados como entidade financiadora do projeto.

9.3.1 A logomarca da CSA/CCNE, bem como as normas de sua utilização, estão disponíveis no site da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccne/comissao-setorial-de-avaliacao/identidade-visual/>).

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os docentes envolvidos nos projetos propostos deverão ser os responsáveis pelas atividades de execução durante todo o período de vigência do projeto contemplado.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará na desclassificação automática do projeto.

### **10.3 A concessão da totalidade ou parte do recurso financeiro descrito neste edital estará sujeita à disponibilidade orçamentária por parte da Comissão Setorial de Avaliação do CCNE, da UFSM e da União.**

10.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, através do e-mail [csaccne@ufsm.br](mailto:csaccne@ufsm.br).

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.

**Sonia Zanini Cechin**

Diretora do Centro de Ciências Naturais e  
Exatas

**Henrique Faccin**

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação  
do Centro de Ciências Naturais e Exatas